

Lei nº 393

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 3.2.0.0.83 - Funerária e Indigentes.

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprovou e Eu, Prefeito do Município Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a Dotação 3.2.0.0.83 "Funerária e Indigentes".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º ficam anulada parcialmente até o limite da importância indicada a seguinte Dotação:

3.1.4.0.00 - Despesa Imprevista	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 600,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de setembro de 1975.

O Prefeito Municipal

Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmar

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAR

Sancionado em 26.09.75